



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.**

**REALIZADA EM 07.04.2021**

Às dezessete horas do dia sete do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, do Vice-Presidente Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Membro Walfredo Amorim, todos participando por videoconferência. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, do Assessor Especial Geraldo Flôr Pedro. Sra. Veronice, assessora parlamentar. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 13/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PLC nº 500/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências”, que aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.309/2021** – de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre a divulgação da listagem de pessoas vacinadas contra a COVID-19 no Município de Imbituba e dá outras providências”, foi designado como Relator o Vereador Walfredo Amorim. Referido projeto recebeu Emenda Aditiva 001, proposta pelo Ver. Bruno Pacheco da Costa nos seguintes termos: Inserir inciso VII ao art. 2º, o qual passa conterá a seguinte redação: VII – grupo prioritário ao qual pertence, sendo vedada a especificação da sua condição de saúde, devendo constar apenas a informação “Grupo de Comorbidades”; O objetivo da Emenda é tornar as informações a serem prestadas pelo Poder Executivo mais completa possível, evitando qualquer burla ao sistema de vacinação. A emenda visa ainda manter a intimidade da pessoa, vedando a especificação da comorbidade do vacinado. O relator votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação, a comissão votou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei 5.309/2021 com a emenda 001, encaminhando-se à Comissão de Saúde para apreciação. **PL nº 5.311/2021** – de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre inclusão no projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de ensino no município de Imbituba, a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres, e adota outras providências”, teve Parecer Jurídico apresentado em 25.03.2021, opinando pela inconstitucionalidade. Por consenso dos membros da CCJ o projeto será analisado na próxima reunião para que os seus membros tomem pleno conhecimento do parecer jurídico. **PL nº 5.312/2021** – de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que “Dispõe sobre a divulgação da Relação dos Medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal, no município de Imbituba e dá outras providências”, teve Parecer Jurídico apresentado em 23.03.2021, veio pela legalidade e pela constitucionalidade. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa para relator. A Comissão em análise, apresentou duas emendas supressivas, sendo uma delas para excluir o Art. 2º, eis que referidos dados podem ser encontrados no Portal da Transparência e outra suprimindo o Art. 4º, eis que referido projeto não acarreta em despesas, pelo que obteve parecer favorável da Comissão. O relator votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei com redação alterada pelas emendas 001 e 002. Em votação, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final votou por



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei com alteração da redação pelas emendas supressivas 001 e 002, encaminhando-se à Comissão de Saúde para apreciação. **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.319/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.320/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Institui Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências”, pelo que foi informado que assuntos dessa natureza que tratam de constituição de comissões são feitas por Decreto do Executivo. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o Parecer Jurídico da Casa ao Poder Executivo solicitando manifestação. **PL nº 5.321/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.322/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências”, verificou-se que o projeto de lei não veio acompanhado da Ata do Conselho de Assistência Social, pelo que foi deliberado pela comissão que seja solicitadas estas informações ao Poder Executivo. **PL nº 5.323/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.324/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, aguarda informações do Poder Executivo. **PL nº 5.326/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Institui abono extraordinário aos profissionais de nível superior dos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social, atuantes no combate à pandemia de Covid-19, em exposição potencial ao Coronavírus”. Foi designado o Ver. Michell Nunes como relator, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Em votação a comissão votou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 07 de abril de 2021.

---

**Michell Nunes**  
**Presidente**

---

**Bruno Pacheco**  
**Vice-Presidente**

---

**Walfredo Amorim**  
**Membro**